SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

COMISSÃO ESPECIAL DO MÉRITO

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS

Sr. Presidente do Crea-SP,

Considerando o disposto no artigo 154 do Regimento do Crea-SP, a Comissão do Mérito vem apresentar o relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2019.

1 – COMPOSIÇÃO:

A Comissão foi constituída pelo Plenário do Crea-SP, em Sessão Ordinária nº 2049, conforme Decisão PL/SP nº 24/2019, composta pelos seguintes membros:

- Eng. Civ. José Eduardo de Assis Pereira – Coordenador;
- Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior – Coordenador Adjunto
- Geol. Edilson Pissato
- Eng. Agrim., Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini
- Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira;
- Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini;
- Eng. Ind. Mec. Nestor Thomazo Filho;
- Eng. Ind. Eletr. e Tecg. Sist. Eletr. Tiago Santiago de Moura Filho.

Apoio Técnico e Administrativo: Geol. João Batista Novaes e Eng. Metal. Adélio Antunes Junior.

2 – CALENDÁRIO DE REUNIÕES:

Foram realizadas 11 (onze) reuniões ordinárias neste exercício na Sede Angélica, conforme calendário aprovado pela Diretoria, pela Decisão D/SP nº 037/2019 e pelo Plenário do Crea-SP, pela Decisão PL/SP nº 385/2019, conforme abaixo:

Mês/2019	Dia(s)	Horário de início
Fevereiro	18	13h30
Março	18	13h30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Abril	08	13h30
Maio	13	13h30
Junho	10	13h30
Julho	15	13h30
Agosto	12	13h30
Setembro	09	13h30
Outubro	07	13h30
Novembro	11	13h30
Dezembro	02	13h30

3 – TRABALHOS REALIZADOS:

3.1 – Elaboração do Plano Anual de Trabalho.
Encaminhado à Diretoria em face do disposto no inciso III do artigo 150 do Regimento do Crea-SP. Aprovado em 12 de março de 2019 pela Diretoria do Crea-SP (Decisão D/SP nº 037/2019).

3.2 – Análise das indicações para a Medalha do Mérito Sistema Confea/Crea, encaminhadas pelas Câmaras Especializadas, em atendimento ao disposto na Resolução nº 1.085/16, do Confea.

Foram analisados os seguintes processos:

- **C–42/2019 T1 –** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil - não houve indicação (Deliberação CM/SP nº 016/2019);

- **C–42/2019 T4 –** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - não houve indicação (Deliberação CM/SP nº 001/2019)**;**

- **C–42/2019 T7 –** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – não houve indicação (Deliberação CM/SP nº 011/2019);

- **C–42/2019 T10 –** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Química – não houve indicação (Deliberação CM/SP nº 002/2019);

- **C–42/2019 T13 –** encaminhado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – indicação do Eng. Minas e Metal. Wildor Theodoro Hennies (Deliberação CM/SP nº 015/2019);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

♦ **C–42/2019 T16 –** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura – não houve indicação (Deliberação CM/SP nº 019/2019).

♦ **C–42/2019 T19 –** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – não houve indicação (Deliberação CM/SP nº 007/2019);

♦ **C–42/2019 T22 –** encaminhado pela Câmara Especializada de Agronomia – indicação do Eng. Agr. Wagner Bettiol (Deliberação CM/SP nº 015/2019).

Considerando a análise do currículo dos indicados e considerando o disposto no artigo 8º da Resolução nº 1.085/16, do Confea, a Comissão Especial do Mérito deliberou por sugerir ao Plenário aprovar o nome do **Engenheiro Agrônomo Wagner Bettiol** para ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea, tendo em vista que o profissional destaca-se pela atuação na área de fitopatologia, atuando em controle biológico e alternativo de doenças de plantas, supressividade do solo com matéria orgânica, ações aliadas a controle ambiental com sustentabilidade (Deliberação CM/SP nº 015/2019).

Quanto às demais indicações, considerando que o artigo 8º da Resolução nº 1.085/16, do Confea, dispõe que *"Os Creas e as entidades nacionais poderão apresentar até 03 (três) indicações cada, sendo 01 (uma) para a Medalha do Mérito, 01 (uma) para a Menção Honrosa e 01 (uma) para a inscrição no Livro do Mérito",* a CM deliberou pelo arquivamento dos autos, por não haver outras providências cabíveis.

3.3 – Análise das indicações para inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, encaminhadas pelas Câmaras Especializadas, nos termos da Resolução nº 1.085/16, do Confea.

Foram analisados os seguintes processos:

♦ **C–42/2019 T2 –** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil – não houve indicação (Deliberação CM/SP nº 017/2019);

♦ **C–42/2019 T5 –** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – não houve indicação (Deliberação CM/SP nº 003/2019);

♦ **C–42/2019 T8 –** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, indicação do Engenheiro Mecânico Jose Geraldo Trani Brandão (Deliberação CM/SP nº 014/2019);

♦ **C–42/2019 T11 –** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Química – não houve indicação (Deliberação CM/SP nº 004/2019);

♦ **C–42/2019 T14 –** encaminhado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – indicação do Geólogo Eberhard Wernick (Deliberação CM/SP nº 014/2019);

♦ **C–42/2019 T17 –** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura – não houve indicação (Deliberação CM/SP nº 020/2019).

♦ **C-42/2019 T20 -** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – não houve indicação (Deliberação CM/SP nº 008/2019);
♦ **C–42/2019 T23 –** encaminhado pela Câmara Especializada de Agronomia - indicação do Engenheiro Agrônomo Arnaldo André Massariol (Deliberação CM/SP nº 014/2019);

A Comissão Especial do Mérito deliberou por sugerir ao Plenário aprovar o nome do **Engenheiro Mecânico José Geraldo Trani Brandão** para ser homenageado com a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, tendo em vista que o profissional destacou-se pela sua atuação acadêmica, bem como em prol da classe dos profissionais da área tecnológica, em âmbito regional como Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica do Crea-SP, quanto Nacional, como Coordenador das Coordenadorias de Câmaras de Engenharia industrial (Deliberação CM/SP nº 014/2019).

Quanto às demais indicações, considerando que o artigo 8º da Resolução nº 1.085/16, do Confea, dispõe que *"Os Creas e as entidades nacionais poderão apresentar até 03 (três) indicações cada, sendo 01 (uma) para a Medalha do Mérito, 01 (uma) para a Menção Honrosa e 01 (uma) para a inscrição no Livro do Mérito",* a CM deliberou pelo arquivamento dos autos, por não haver outras providências cabíveis.

3.4 – Processos de indicação para a Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea encaminhados pelas Câmaras Especializadas, nos termos da Resolução nº 1.085/2016, do Confea.

Foram analisados os seguintes processos:

♦ **C-42/2019 T3** - encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, com indicação da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos (Deliberação CM/SP nº 013/2019);

♦ **C–42/2019 T6** - encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – não houve indicação (Deliberação CM/SP nº 005/2019);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

♦ **C–42/2019 T9** - encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, - não houve indicação (Deliberação CM/SP nº 012/2019);

♦ **C–42/2019 T12** - encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de Química – não houve indicação (Deliberação CM/SP nº 006/2019);

♦ **C–42/2019 T15** - encaminhado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – não houve indicação (Deliberação CM/SP nº 010/2019);

♦ **C-42/2019 T18** - encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura – não houve indicação (Deliberação CM/SP nº 021/2019).

♦ **C-42/2019 T21** - encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – não houve indicação (Deliberação CM/SP nº 009/2019);

♦ **C–42/2019 T24** - encaminhado pela Câmara Especializada de Agronomia – não houve indicação (Deliberação CM/SP nº 018/2019).

A Comissão deliberou por sugerir ao Plenário aprovar a indicação da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos, considerando que o documentário apresentado sobre a mesma atende aos critérios estabelecidos na Resolução nº 1.085/2016, do Confea, conforme Decisão CEEC/SP nº 301/2019, de 03/04/2019, o que a qualifica para ser homenageada coma Menção Honrosa do Sistema Confea/Creas.

Considerou ainda, que a entidade de classe se destaca pela defesa da classe e colabora no desenvolvimento e no incentivo ao progresso da Engenharia e da Agronomia da Região e da Nação, sempre obedecendo aos princípios da responsabilidade socioambiental, com participação marcante nos principais fóruns regionais que buscam o desenvolvimento econômico e social e ao aprimoramento técnico de seus associados, conquistando uma excelente imagem para com a sociedade da Baixada santista, sendo uma das entidades mais antigas de São Paulo (Deliberação CM/SP nº 013/2019).

Quanto às demais indicações, considerando que o artigo 8º da Resolução nº 1.085/16, do Confea, dispõe que *"Os Creas e as entidades nacionais poderão apresentar até 03 (três) indicações cada, sendo 01 (uma) para a Medalha do Mérito, 01 (uma) para a Menção Honrosa e 01 (uma) para a inscrição no Livro do Mérito",* a CM deliberou pelo arquivamento dos autos, por não haver outras providências cabíveis.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

As indicações à Medalha do Mérito, ao Livro do Mérito e à Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea, encaminhadas pelas Câmaras Especializadas e aprovadas pela Comissão do Mérito, seguiram para análise do Plenário do Crea-SP e conseguinte encaminhamento ao Confea.

3.5 – Análise das indicações para o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e para inscrição no Livro de Mérito do Crea-SP, encaminhadas pelas Câmaras Especializadas, nos termos do Ato nº 74/98, do Crea-SP.

Foram analisados os seguintes processos:

♦ **C-41/2019 C1**: encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, com indicação do *Engenheiro Civil José Elias Laier* para o Diploma de Mérito e do *Engenheiro Civil Raphael do Amaral Campos* para ser inscrito no Livro do Mérito do Crea-SP (Deliberação CM/SP nº 025/2019);

♦ **C-41/2019 C2**: encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – não houve indicações (Deliberação CM/SP nº 022/2019);

♦ **C-41/2019 C3**: encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, com indicação do *Engenheiro de Produção Mecânica Rodolfo Fernandes More* para o Diploma de Mérito e do *Engenheiro Mecânico José Geraldo Trani Brandão* para ser inscrito no Livro do Mérito do Crea-SP (Deliberação CM/SP nº 029/2019);

♦ **C-41/2019 C4**: encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Química - não houve indicações (Deliberação CM/SP nº 023/2019);

♦ **C-41/2019 C5**: encaminhado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, com indicação do Geólogo Yociteru Hasui para o Diploma do Mérito – indeferida por registro baixado (Deliberação CM/SP nº 030/2019);

♦ **C-41/2019 C6:** encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, com indicação do *Engenheiro Cartógrafo João Francisco Galera Monico para o Diploma do Mérito* (Deliberação CM/SP nº 026/2019);

♦ **C-41/2019 C7**: encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – não houve indicações (Deliberação CM/SP nº 024/2019);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

♦ **C-41/2019 C8**: encaminhado pela Câmara Especializada de Agronomia, com indicação da *Engenheira Agrônoma Sissi Kawai Marcos* para o Diploma do Mérito e do *Engenheiro Agrônomo Arnaldo André Massariol* para ser inscrito no Livro do Mérito do Crea-SP (Deliberação CM/SP nº 027 e 028/2019).

3.6 – A Comissão promoveu à revisão do Ato nº 74, que trata da concessão do Diploma do Mérito Paulista e da inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP, editado à luz da Resolução nº 399, do Confea, e após estudos detalhados e adequações à Resolução nº 1.085, do Confea, propôs uma minuta de Ato Normativo introduzindo a homenagem denominada Menção Honrosa, além de inserir a Láurea de Reconhecimento, já concedida no exercício de 2018, para tornar efetiva para os próximos exercícios, destinada a homenagear, anualmente, os profissionais que completam 50 anos de registro profissional ativo no Crea-SP, descontados eventuais períodos de interrupção de registro (Deliberação CM/SP nº 031/2019). Encaminhado de acordo com os procedimentos administrativos em vigor, o Projeto deu origem ao Ato Administrativo nº 41, aprovado na Sessão Plenária do mês de outubro de 2019, segundo a Decisão PL/SP nº 1871/2019.

4 – CONCLUSÃO:

A Comissão Especial do Mérito cumpriu os objetivos propostos de analisar os nomes indicados pelas Câmaras Especializadas, de pessoas físicas, instituição de ensino e de entidade de classe que, por relevantes serviços prestados ao Sistema Confea/Creas no âmbito da jurisdição do Crea-SP, fizeram jus à homenagem, de acordo com procedimentos estabelecidos nos atos normativos do Crea-SP e do Confea.

Em consonância ao Plano de Trabalho proposto por esta Comissão e aprovado pela Diretoria do Crea-SP, os documentos afetos às atividades da CM encontram-se disponíveis para consulta neste processo.

Registre-se que a homenagem aos indicados ao Mérito Paulista terá lugar na Sessão Solene de entrega dos Diplomas e Inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2019, às 17 horas, no Auditório do Centro Técnico Cultural do Crea-SP, Sede Angélica.

A Comissão encaminhou os respectivos ofícios, convidando os homenageados e/ou representantes à participarem da homenagem, bem como de ofício circular, aos 70 (setenta) profissionais, sendo 10 (dez) por Câmara Especializada, representando aqueles que foram condecorados com a Láurea de Reconhecimento do Crea-SP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Finalizando, o presente relatório sintetiza as atividades desenvolvidas por esta Comissão no exercício de 2019, bem como encerra os trabalhos descritos neste processo, contendo súmulas, listas de presença, memorandos e demais documentos relacionados.

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

Eng. Civil José Eduardo de Assis Pereira
Coordenador da Comissão Especial do Mérito - 2019

Membros presentes:

Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Júnior
Coordenador Adjunto

Geol. Edilson Pissato

Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini

Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira

Eng. Ind. Mec. Nestor Thomazo Filho

Eng. Ind. Eletr. e Tecg. Sist. Eletr. Tiago Santiago de Moura Filho